

relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Rocha Peixoto no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Noel Maria Miranda de Carvalho

Vogais efectivos: Prof. Justino Novais Matos Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana de Jesus Cardoso Lourenço Salgueiro (Chefe SAE)

Vogais suplentes:

Prof. Teresa Maria Martins Evaristo Monteiro;

Prof. Maria da Graça Vareiro Macieira.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Rocha Peixoto e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. Albertino Espoqueira Cadilhe*.
204959034

Aviso n.º 15158/2011

Publicitação de oferta de trabalho para 2 (dois) Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências

Por despacho de 25 de Julho de 2011 do Senhor Director da Escola Secundária de Rocha Peixoto torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de dois Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais RVC”) na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina -se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades (CNO) promovido pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 2 (dois) Profissionais RVC com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória para Técnico Superior de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos Serviços e Organismos da Administração Central, categoria de Técnico Superior na 2.ª posição remuneratória e, em particular, ao previsto no artigo 10.º, da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, Profissional RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária de Rocha Peixoto. O horário, de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, dependente das necessidades do CNO.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências-chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 Póvoa de Varzim;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

5 — Métodos e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Rocha Peixoto no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Noel Maria Miranda de Carvalho

Vogais efectivos: Prof. Justino Novais Matos Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana de Jesus Cardoso Lourenço Salgueiro (Chefe SAE)

Vogais suplentes:

Prof. Teresa Maria Martins Evaristo Monteiro;

Prof. Maria da Graça Vareiro Macieira.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Rocha Peixoto e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. Albertino Espoqueira Cadilhe*.
204958938

Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas

Aviso n.º 15159/2011

Minuta do aviso de publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNOs)

O Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto de 2012, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na sede do Centro Novas Oportunidades ou em outros locais em que sejam efectuadas itinerâncias.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;